

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA

**Anúncio n.º 5/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, nos autos de processo cautelar, registados sob o n.º 843/05.9BEALM, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é autor Sónia Maria Guerreiro Silva e demandado o diretor-geral dos Impostos, são contra-interessados aqueles cujos nomes são mencionados na lista constante do aviso n.º 10 225/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, citados para, querendo e no prazo de 10 dias, deduzirem oposição nos termos do artigo 117.º, n.º 1, e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), no processo acima indicado, cujo pedido consiste na suspensão de eficácia do acto de exclusão da requerente ao concurso e na admissão da requerente à realização da prova escrita do concurso aberto pelo aviso n.º 2840/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005.

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova (artigo 118.º, n.º 2, do CPTA).

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito (de turno), *Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Branco*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

**Anúncio n.º 6/2006 (2.ª série).** — Processo n.º 341/05.0BECBR. Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos. Data — 8 de Junho de 2005. Intervenientes:

Autora — Cristina Isabel Gatões Batista;

Réu — Ministério da Administração Interna.

Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial supra-referidos, em que é autora Cristina Isabel Gatões Batista e demandado o Ministério da Administração Interna, são os contra-interessados referidos na lista constante da petição inicial em anexo citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste na declaração de nulidade, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), 47.º, n.º 1, e 50.º, n.º 1, todos do CPTA, do acto administrativo que determinou o posicionamento da autora na lista de antiguidade do pessoal da carreira de investigação e fiscalização do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 1999, tornada pública através do aviso (extracto) n.º 8859/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Maio de 2000, e em consequência a condenação do réu à prática do acto administrativo devido, *in casu* a correcção da referida lista, em substituição do acto praticado, classificando a autora em conformidade com o alegado, considerando a alegada natureza das faltas, tudo sem prejuízo de ser julgado oportuno o recurso hierárquico apresentado sob pena de ilegalidade e desconformidade da norma do artigo 79.º do Código do Procedimento Administrativo com o princípio da igualdade consagrado na norma do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (artigo 83.º, n.º 4, do CPTA, parte final).

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Beatriz Alexandra Gomes da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.

Número de ordem	Nomes e categorias	Data da posse na categoria	Número de dias descontados Ano de 1999	Tempo no nível			Tempo na categoria			Tempo na carreira		
				Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
015	César José de Jesus Inácio	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
016	Maria Emília da Fonseca Ramos Lisboa	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
017	Cáudia Henriqueta Ferreira Batista Faria	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
018	Maria Helena Tomé Vicente de Bastos Martins	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
019	Francisco José Marques Alves	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
020	Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
021	Eduardo António Costa Teixeira Margarido (I)	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
022	Marina Maria Santos Nogueira Portugal	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
023	Luís Miguel Gonçalves Leitão	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
024	João Pedro Grothausen Narciso Martins Carreira	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
025	Ana Cristina Ascensão Jorge	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
026	Olinda Maria Araújo Chaves	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
027	Maria de Fátima Machado Grilo	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
028	António Carlos de Jesus Pereira Patrício	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
029	Rita Maria Rovisco Amorim Girão	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
030	Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
031	Anabela Jorge Neves	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	17
032	Teresa Maria Carneiro Andrade Vaz de Brito	15-11-90		2	7	22	9	1	17	9	1	4